

## Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada por meio de videoconferência (*Google Meet*) em 23 de novembro de 2020;

### DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 004/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 221.641,79 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para fins de contratação de empresa especializada, a fim de realizar os projetos executivos e complementares para a restauração do Chalé do Prata no Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI), por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Deliberar pela não aprovação da proposta de Plano de Trabalho das ações compensatórias a serem executadas diretamente, utilizando parte dos recursos de Compensação Ambiental provenientes da instalação do empreendimento denominado “Condomínio Praia de Guadalupe”, no município de Sirinhaém/PE, apresentada pelo Costa de Guadalupe Empreendimentos Imobiliários S.A.

§1º Deliberar que a SECTCA/CPRH comunique o resultado da análise ao empreendedor, solicitando as devidas providências para a complementação do pagamento da Compensação Ambiental do referido empreendimento, conforme determina o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 001/2020.

Recife, 23 de novembro de 2020.

  
DJALMA PAES JÚNIOR  
Presidente